



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 339753/2009 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2009 – MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2009 – PGJ, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, serviços de copa, garçom, lavagem de veículos e jardinagem, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **AMARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança, CEP 69030-480, inscrito no CNPJ sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **Edilson Queiroz Martins**, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº 329.479 SSP/AM e do CPF nº 075.797.212-87, e, do outro a sociedade empresarial **AMARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Autaz Mirim, nº 287 – Tancredo Neves, CEP 69085-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.760.172/0001-99, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Luiz Roberto Russo de Melo**, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 38 – Conjunto Tiradentes – Coroadó III, Manaus-AM, portador do documento de identidade nº 14232200 SSP/AAM e do CPF nº 042.927.232-49, tendo em vista o que consta do Processo nº 339753/2009, doravante referido por **PROCESSO**, e consequência do inciso I, alínea *b, c/c* § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, resolvem assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2009 – MP/PGJ**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e mediante Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **01 (um) posto de jardineiro** ao Contrato Administrativo nº 009/2009 – MP/PGJ, visando atender a sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, a partir de **23.11.2009**, acrescentando **2,25%** o valor inicial do Contrato, com amparo no art. 65, inciso I, alínea *b, c/c* § 1º, da Lei nº 8.666/93 e consonância com o disposto nos parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Vinte e Um – Das Alterações do Contrato Original.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 339753/2009 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2009 – MP/PGJ

Parágrafo único. O aditamento descrito no *caput* desta cláusula corresponde ao aumento no valor global mensal do contrato discriminado na tabela abaixo:

POSTOS ACRESCIDOS

LOCAL	TIPO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR (R\$)
Edifício-Sede do MPE/AM	Jardineiro - 44 horas	1	1.536,71
TOTAL		1	1.536,71

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 12.703,47 (doze mil e setecentos e três reais e quarenta e sete centavos)**, correspondente ao restante do mês de novembro e 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 1.536,71, relativo ao período de dezembro de 2009 a julho de 2010.

Parágrafo primeiro. Por força do presente Termo o valor do Contrato passa de R\$ 564.240,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais) para **R\$ 576.943,47** (quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo segundo. O **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor mensal de **R\$ 48.556,71** (quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

TIPO DO POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	13	2.072,45	26.941,85
Copeira	02	1.340,61	2.681,22
Garçom	07	1.537,66	10.763,62
Jardineiro	02	1.536,71	3.073,42
Lavador de Carro	02	1.461,87	2.923,74
Encarregado de Serviços Gerais	01	2.172,86	2.172,86
TOTAL MENSAL	27	R\$	48.556,71

Parágrafo terceiro. O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas, legais e adicionais, diretas e indiretas, inclusive materiais e produtos, necessárias à perfeita execução do objeto contratual.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 339753/2009 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2009 – MP/PGJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 01000000 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903702 – Limpeza e Conservação, tendo sido emitida, pelo CONTRATANTE, em 13.11.2009 a Nota de Empenho nº **2009NE00753**, no valor total de **R\$ 1.946,50** (mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. No exercício seguinte o valor de R\$ 10.756,97 (dez mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) relativos ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRATADO

Nos termos do art. 56 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** deverá reforçar o valor da garantia em **R\$ 635,17** (seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, **R\$ 28.847,17** (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou completar garantia na hipótese de utilização parcial ou total, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial.

Parágrafo segundo. A garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de vigência do contrato. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, a **CONTRATADA** deverá apresentar prorrogação equivalente do prazo de validade da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 009/2009 – MP/PGJ, firmado em 31 de julho de 2009, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 339753/2009 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2009 – MP/PGJ

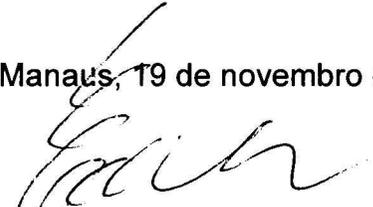
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 19 de novembro de 2009.

CONTRATANTE:



EDILSON QUEIROZ MARTINS

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONTRATADA:



LUIZ ROBERTO RUSSO DE MELO

Procurador e Diretor da Amaron Comércio e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: **Katia Renata da Silva**
RG: 15146847
CPF: 44236210275
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

2. 

Nome: **HELDER NÓBREGA RIBEIRO**
RG: 1305041-9
CPF: 614178822-04